



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 299 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 111, DA RESOLUÇÃO 276 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 – REGIMENTO INTERNO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 6º, do Artigo 111 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, passa a vigor com a seguinte redação:

**As inscrições dos oradores para o “Expediente” serão iniciadas em ordem alfabética, rotativa, organizadas pelo 1º Secretário, em folha de presença no espaço reservado para este fim. As referidas inscrições serão organizadas de forma que o Vereador inscrito em 1º lugar, automaticamente será o 2º inscrito na próxima sessão e assim sucessivamente até que todos os Vereadores tenham ocupado as várias posições na ordem de fala.**

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 08/2015  
Autoria: Vereador Leonardo David Zaniboni

CM - SECRETARIA  
A(O) Resolução nº 299/16  
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m)  
EM SUA EDIÇÃO DE 27, 02, 2016  
MOGI MIRIM 29, 02, 2016